GAZETA DO OESTE

Ano X Nº 2821 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 22 de junho de 2016

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Av. FAUSTINO DE QUEIROZ S/N – CENTRO – FONE/FAX: (77) 3687-2112
CNPJ: 13.812.144/0001-94 – CEP: 47.730.000 – CANÁPOLIS - BA

PORTARIA Nº. 034/2016
De 22 de Junho de 2016.

"Estabelece poderes ao gestor municipal de finanças para gerir, em conjunto com o prefeito municipal, a conta bancária vinculada a BAHIATURSA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a conta bancária **C/C 10.497-3 da agência** AG-1724-8, do Banco do Brasil S/A, em nome de PMC.BAHIATURSA/SÃOJOÃO/2016 inscrito no CNPJ: 13.812.144/0001-94 com a finalidade de receber e movimentar recursos financeiros da BAHIATURSA, serão assinadas pelo Sr. RUBIÊ QUEIROZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, casado, inscrito no CPF nº 092.322.145-04, RG 497598 SSP-DF e pelo Sr. EDILMO NUNES DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças, casado, CPF nº 571.713.005-87, RG- 643920-2 SSP-BA.

Art. 2º - Às pessoas acima nominadas fica conferido o alcance dos referidos poderes: EMITIR CHEQUE; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATO; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇOES FINACEIRAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; EFETUAR TRANSFERENCIA P/ AS MESMAS; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canápolis/BA, em 22 de Junho de 2016.

RUBIÊ QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal